



TERCEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022/CMPB CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO E A EMPRESA 3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – CMPB**, inscrita no CNPJ sob n.º 84.568.872/0001-40, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 930, bairro Pioneiros, Cep: 76970-000, no Município de Pimenta Bueno – RO, doravante denominado ADITIVANTE, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **SÓSTENES DA SILVA MENDES**, de outro lado, **3E ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ nº 18.511.491/0001-09, com sede na Avenida Riachuelo, 1198 - Bairro Apidiá, CEP: 76970-000, na cidade de Pimenta Bueno/RO, neste ato representada pelo Sr. **EMERSON FERREIRA DA SILVA**, sócio administrador, portador do RG nº xxx387xx, Órgão Emissor: SSP/MG, e do CPF nº xxx.665.282-xx, daqui a diante simplesmente designada ADITIVADA, acordam na realização do presente Termo Aditivo, na conformidade das cláusulas e condições a seguir:

Considerando que a CONTRATADA solicitou prorrogação de prazo de execução da obra pelos motivos elencados no Ofício nº 120423-002.

Resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, e se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Contrato nº. 05/2022, nos termos das Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de abril 2023 até 11 de junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 13 de maio de 2023 até 12 de julho de 2023.



Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro, parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Município de Pimenta Bueno, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 61 da Lei Federal nº 8.666/93.

Pimenta Bueno/RO, 13 de abril de 2023.

SÓSTENES DA SILVA MENDES
ADITIVANTE

EMERSON FERREIRA DA SILVA
ADITIVADA